

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

/ 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

Protocolo: 0001270/2015 23/06/2015 - 09:24:24

PLO Projeto de Lei Ordinária 84/2015

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), no Fundo Municipal de Assistência Social, no Departamento de Proteção Especial Média Complexidade, em função do superávit financeiro apurado em 2014 e de adequações de investimentos neste exercício, a saber:

14.00 FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.13 FMAS/Proteção especial Média Complexidade

1025

Equipamentos em Geral

08 244 0019.2

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei 4320/64. O Ativo Financeiro, conta patrimonial: 1.01, encerrou 2014 com o valor de R\$ 73.669.306,17 e o Passivo Financeiro, conta patrimonial: 5.01, com o valor de R\$ 35.559.310,94, resultando o Superávit no valor de R\$ 38.109.995,23.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 17 de junho de 2015.

Vito Ardito Lerário Prefeito Municipal

Planilha de Utilização do Superávit		
Saldo inicial 2015	R\$	38.109.995,23
Utilizado até maio		22.261.500,00
Sub total (a)	R\$	15.848.495,23
projetos de lei junho	R\$	200.000,00
	R\$	60.000,00
Sub total (b)	R\$	260.000,00
Saldo final até momento (a) - (b)	R\$	15.588.495,23

· ·

The grant

- P

Ac fr

ų.

Si Si



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 47 / 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

Exmo. Sr. Felipe Francisco César Costa DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei que *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.*

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional especial no Fundo Municipal de Assistência Social/ Proteção Especial Média Complexidade, visando a aquisição de um veículo de 7 lugares.

O presente Projeto de Lei é elaborado em função do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, de acordo com o art. 43, §1°, incisos I e III da Lei n° 4320/64. O Ativo Financeiro, conta patrimonial: 1.01, encerrou 2014, com o valor de R\$73.669.306,17 e o Passivo Financeiro, conta patrimonial: 5.01, com o valor de R\$ 35.559.310,94, resultando no valor de R\$ 38.109.995,23.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 17 de junho de 2015.

Vito Ardito Lerário Prefeito Manicipal

SAJ/app/